LEI Nº 1.271, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **RUA IMIGRANTES,** neste Município de Rio dos Cedros, a Rodovia Municipal RCD-430, descrita na Lei Municipal nº 192/1978, que aprova o Plano Rodoviário Municipal.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 13 de Março de 2003.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Março de 2003.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Diretora de Gabinete